



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E
O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CATL
DE NATAL**

ENTRE

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designada MVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo Presidente da Câmara, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

O Centro Social e Paroquial de Campos, doravante designado por CSPC, pessoa coletiva n.º 502 339 527, representada pelo respetivo Presidente, **Eugénio José Dantas Alves de Araújo**,

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A Câmara Municipal tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) O CSPC pretende organizar o Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal dirigido a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade;
- d) O CSPC apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal, a desenvolver entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar o CSPC através do:

- a) O MVNC, disponibiliza até ao máximo de 3 quatro Assistentes Operacionais, durante o funcionamento do programa Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal, com a exceção dos dias 23, 26, 30 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, para apoio às atividades de acordo com os seguintes horários:
 - a. 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30;
 - b. 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;
 - c. 10h00 às 13h30 e das 14h30 às 18h00.
- b) Assegurar um transporte no dia 21 de dezembro de 2022 com destino ao Auditório do Centro de Apoio às Empresas, com partida às 09h30 e regresso às 12h00.



SEGUNDA

São responsabilidades do CSPC:

- a) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal;
- b) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- c) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- d) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução do Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do Centro de Atividades de Tempos Livres de Natal.

QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção do Centro Social e
Paroquial de Campos

Eugénio José Dantas Alves de Araújo